



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

EMENTA: Altera o art 3º da Lei 386, de 05 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

ALMIR DUMAY LIMA, Prefeito do Município de Itatiaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 386, de 05 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Compete ao Município promover, na forma da legislação em vigor, as desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e de expansão dos serviços de abastecimento de água e esgoto, correndo o ônus destas desapropriações por conta da concessionária.”

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da empresa, tomará a iniciativa de declarar, através de decreto, a necessidade ou utilidade pública das áreas necessárias a obras de implantação e expansão dos serviços concedidos.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaia, 30 de Dezembro de 2003.


ALMIR DUMAY LIMA
Prefeito Municipal